



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

980/88  
LEI Nº.....

Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea-Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Artº.2º- Cria-se em decorrência, da Secretaria de que fala o Artigo primeiro, os seguintes cargos:

- a- Secretário Municipal
- b- Coordenador de Educação Física e Esportes Escolares.
- c- Coordenador de Esportes Amadores,
- d- Coordenador de Recreação e Lazer
- e- Coordenador de Administração e Comunicação
- f- Secretária.

Artº 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da verba própria consignada no Orçamento Programa para o exercício de 1989, suplementada, se necessário.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº.5º- Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, MT.....  
de dezembro de 1988

Jaime Veríssimo de Campos  
Prefeito Municipal